



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 092/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.195,62 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 85.195,62 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	01 - FUNDO MUNIC.SAUDE – RECURSOS PROPRIOS	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058 - ASSISTENCIA MEDICA E SANIT.A POPULACAO	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERV TERC – PESSOA JURIDICA	R\$ 85.195,62

TOTAL R\$ 85.195,62

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500 CO 1002)R\$ 85.195,62

TOTAL R\$ 85.195,62

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 2407/2025 e Lei Municipal 2.714/2025, ambos de 12 de junho de 2025, bem como todos os seus efeitos legais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de junho de 2025

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 16 de junho de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 092/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.195,62 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, incorporando no orçamento do corrente exercício o superávit de recursos destinados As Ações e Serviços Próprios em Saúde (ASPS). A suplementação servirá para a continuidade do pagamento de profissionais, entre eles enfermeiros, farmacêutica, técnico de enfermagem, e médico pneumologista, contratados através de credenciamento do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA). Revogando-se a suplementação através da Lei 2.714/2025, em razão da utilização de parte do valor de superávit na compra de equipamentos para a Saúde.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal